

LEI MUNICIPAL N° 1046 DE 29/07/76
PROJETO DE LEI N° 1056
" ANULA IN-TOTUM A LEI MUNICIPAL N°
842, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1971".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica revogada, in totum, a Lei Municipal n° 842, de 30 de novembro de 1971.

ART° 2° - Ficam resguardados todos os direitos da rua pública existente no local, como resguardado, alinhamento feito pela prefeitura.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 29 de Julho de 1976.

VER.PRES.NADA CONSTA / VER.VICE-PRES.NADA CONSTA / VER.
SECRET.NADA CONSTA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE